

# **ACIDENTES**

## **Parte 6**

**Colaborador da divulgação:**

**DEOGLEDES MONTICUCO**

- **Iniciou aos 14 anos como Mensageiro.**
- **1974 - Engenheiro Civil e 1975 - Engenheiro de Segurança do Trabalho.**
- **Obras de construções: Hidrelétrica; Linha de Transmissão de 805 Km na selva amazônica; Siderúrgica; Petroquímica; Edifícios Residenciais e Comerciais; Hospitais; Shopping; Pontes; Viadutos; Dragagens de Rios; Mineração e Saneamento.**
- **Atuou também na Indústria Automobilística, no Comércio e na FUNDACENTRO.**
- **Coordenador de Cursos e Docente – Engenharia de Segurança do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho.**
- **Coordenador da alteração da NR-18, 1994 e 1995, no sistema tripartite.**
- **Projetos de melhoria das condições de trabalho na Indústria da Construção.**
- **Estágios no exterior; Publicações e Artigos Técnicos na área de Engenharia de Segurança do Trabalho na Indústria da Construção.**
- **Atualmente – 66 anos – Aposentado por Invalidez – Dedicado à família e a escrever os fascículos para registrar os conhecimentos de Engenharia de Segurança do Trabalho na Indústria da Construção, bem como divulgá-los.**

**ACIDENTE DO TRABALHO  
INDENIZAÇÃO SUPERIOR A 500 MIL POR ACIDENTE**

**02/10/09 – Data do julgamento**

**Empresa pagará indenização a trabalhador que ficou paraplégico**

**A empresa paranaense Boscardin & Cia. foi condenada a pagar indenização de mais de R\$ 500 mil a um empregado que se acidentou gravemente e ficou paraplégico, quando era transportado na caçamba de um caminhão que colidiu com outro veículo que trafegava em sentido contrário. A decisão da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho manteve a sentença condenatória do Tribunal Regional da 9ª Região.**

**O drama do trabalhador começou em outubro de 1998, quando tinha 26 anos de idade e viajava a serviço da empresa. Saudável, com pleno vigor físico reforçado nos quatro anos de serviço que prestou ao Exército Brasileiro, com o acidente ficou paraplégico e perdeu o controle de várias funções do organismo. Aposentado por invalidez e submetido a uma rotina de tratamentos caros, o trabalhador passou a viver uma nova situação com reflexos sobre a qualidade de vida sua e da família, a exemplo da esposa, que se viu obrigada a deixar o trabalho para cuidar do marido.**

**Em 2005 o trabalhador recorreu à Justiça do Trabalho requerendo que o empregador arcasse com a reparação dos danos, tendo em vista que, até aquela data, a empresa responsabilizada na área cível pelo acidente não lhe havia pago.**

**Condenada, a Boscardin recorreu contra a decisão, alegando que já havia coisa julgada sobre o caso, que a ação estava prescrita na legislação trabalhista e que era improcedente a condenação lhe imposta pelos danos morais e materiais decorrentes de acidente de trabalho.**

**A Oitava Turma decidiu, por maioria, que àquele caso aplica-se a prescrição da legislação civil, e não conheceu (rejeitou) os outros temas do recurso. O voto foi relatado pela ministra Dora Maria da Costa. A empresa aguarda julgamento de novo recurso.**

**Processo (RR-99507-2005-665-09-00.0)**

**Fonte: TST**

**ANDAIME – ACIDENTE – OSCAR – EUA**

22/03/2001 - 22h22

**Queda de andaime no auditório do Oscar  
deixa 4 feridos nos EUA**

da France Presse, em Los Angeles

**Cinco pessoas ficaram feridas, uma em estado grave, na queda de um andaime ocorrida nesta quinta-feira, no Shrine Auditorium de Los Angeles, onde no domingo será realizada a cerimônia de entrega do Oscar. A informação foi dada pela própria Academia de Artes e Ciências Cinematográficas, que realiza o evento.**

**Segundo a Academia, o andaime caiu cerca de 10 metros e bateu próximo ao tapete vermelho por onde devem passar no domingo os artistas que assistirão à cerimônia.**

**O andaime sustentava os refletores na entrada do Shrine Auditorium e até o momento não se sabe a causa do acidente, disse o porta-voz dos bombeiros Bob Collis, que suspeita de falha humana.**



**ACIDENTE COM PREGOS NA CABEÇA**

**ACIDENTE DO TRABALHO****CEF – Condenada por acidente****28/02/1997 – Data do acidente****05/06/2008 – Data da divulgação com a sentença**

**Caixa Econômica Federal é condenada a indenizar funcionária por acidente de trabalho - Para desembargadores, empregado e empregador têm obrigação de resguardar a segurança no trabalho.**

**BRASILIA -A Caixa Econômica Federal foi condenada a indenizar uma funcionária aposentada por invalidez em decorrência de acidente de trabalho. Pastas de arquivo caíram de um armário sobre a funcionária, resultando na perda da mobilidade de seus membros. A 6ª Turma Cível do TJDF manteve os danos materiais fixados pela Vara de Acidentes do Trabalho em R\$ 377.678,70, pagos de uma única vez, além dos danos morais no valor equivalente a 150 salários mínimos vigentes na data do pagamento. Segundo os desembargadores, empregado e empregador têm obrigação de resguardar a segurança no trabalho.**

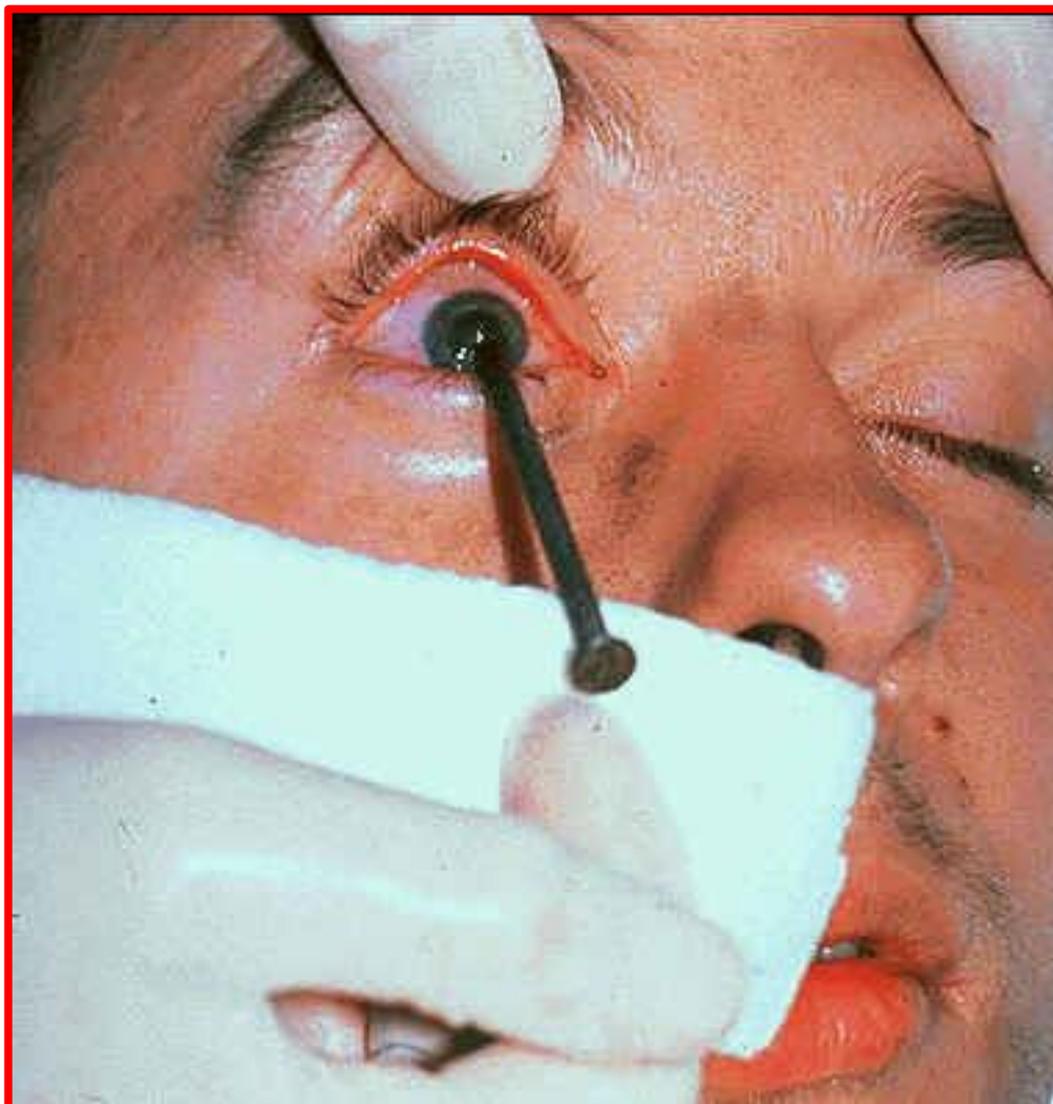
**O acidente de trabalho ocorreu no dia 28 de fevereiro de 1997 e resultou na aposentadoria da vítima. Segundo a autora da ação de reparação de danos, o fato aconteceu por culpa exclusiva da Caixa Econômica Federal, que não possuía mobiliário adequado ao acondicionamento das pastas e não instruiu seus empregados sobre a forma correta de guardá-las. Apesar de admitir que as condições da mobília que acondicionava as pastas estavam precárias, a empresa ré sustenta que houve culpa exclusiva da autora, que não agiu com a necessária prudência ao manusear as pastas de arquivo.**

**Para os julgadores, se ambas as partes agiram com negligência e em conjunto contribuíram para o infortúnio, deve ser reconhecida a culpa concorrente. "O acidente gerou consequências, com a autora sofrendo deformidade permanente nos membros do corpo, como reconhecido por laudo pericial, gerando, inclusive, sua aposentadoria acidentária. Sendo assim, a empresa deve responder pelos danos materiais e morais gerados pelo evento, sempre se ponderando, na elaboração do quantum indenizatório, que a vítima concorreu para o acidente", afirma o relator, desembargador Jair Soares. De acordo com o relator, ao manter móvel impróprio para uso no local de trabalho, a Caixa Econômica Federal sujeitava os empregados ao risco de acidentes. Contudo, ressalta que não se pode isentar a culpa da funcionária por completo, visto que sendo dela a tarefa de acondicionar as pastas de arquivo sabia das condições do armário. O desembargador ressalta que incumbe ao trabalhador colaborar na segurança do trabalho, pois muitas vezes problemas estruturais que comprometam a segurança e a saúde dos empregados só serão de conhecimento do empregador caso o empregado os denuncie.**

**Nº do processo:2003.01.1.063343-3****Fonte: TJDF**



**ACIDENTE FATAL DEVIDO QUEDA DE TRABALHADOR, ALTURA DE 13 METROS, AO DESMONTAR UM GUINCHO.**



**ACIDENTE COM PREGO NO OLHO**

**ACIDENTE DO TRABALHO  
QUEDA DE ANDAIME  
MATO GROSSO**

**A Procuradoria da República em Mato Grosso negou ontem que o funcionário Edivaldo Porto tenha recebido ordens para executar serviços na parte externa da sede da instituição. Na última sexta-feira, o servidor público morreu ao cair de um andaime instalado no quarto andar do edifício, no bairro Araés.**

**De acordo com peritos da Polícia Federal, o andaime era precário e tinha uma de suas extremidades amparada apenas por cordas. Os bombeiros disseram que Edivaldo fazia serviços elétricos quando possivelmente se desequilibrou e caiu.**

**Porto tinha 51 anos e era funcionário do setor administrativo do Ministério Público Federal. Por meio de sua assessoria de imprensa, o procurador-chefe Gustavo Nogami, confirmou que o servidor havia sido convocado a fazer uma manutenção na área interna do primeiro andar.**

**A explicação para o acidente teria sido a excessiva disposição do funcionário, que teria, por conta própria, tomado a iniciativa de fazer os reparos, tendo, inclusive, improvisado o andaime. O inquérito está a cargo do delegado Franco Perazoni, da Polícia Federal.**

**Fonte: Da Reportagem**

**ACIDENTE DO TRABALHO****21/10/2009****MOGI DAS CRUZES - SP**

**Pintor é atingido por uma descarga elétrica e morre.**

**O pintor Márcio Marcelo Souza Munhoz, de 32 anos, sofreu uma descarga elétrica de 13,500 volts ontem de manhã e morreu a caminho do Hospital Luzia de Pinho Melo, no Bairro do Mogilar. O acidente de trabalho aconteceu quando ele pintava o prédio onde está instalado um açougue na Rua Barão de Jaceguai, 314, no Centro de Mogi.**

**O cabo Diniz e a policial feminina Elaine, da viatura 17.136, atenderam a ocorrência. Eles apuraram que Márcio Marcelo encostou o cabo do rolo de pintura no fio de alta tensão. "Ele pintava a parede lateral do prédio, na Rua Dr. Deodato e recebeu a descarga, vindo a cair já agonizando", contaram os policiais ao delegado Ricardo Glória, de plantão no Distrito Central.**

**A autoridade determinou o registro da tragédia como Acidente de Trabalho. Segundo a Polícia, Márcio Marcelo residia com a família na Rua Koeji Adashi, no Jardim Camila.**

**O corpo do pintor foi removido do Hospital Luzia ao Posto do Instituto Médico Legal de Mogi das Cruzes, sendo submetido a necropsia.**

**Fonte: Diário de Mogi**

**ACIDENTE DO TRABALHO**

**28/04/2014**

**JUIZ DE FORA – MG**

**Um homem de 35 anos morreu em um acidente de trabalho na concessionária da Volvo, TREVISO, em [Juiz de Fora](#), no início da noite desta segunda-feira (28).**

**Segundo informações da Polícia Rodoviária Federal (PRF), ele fazia manutenção de um caminhão no pátio interno do estabelecimento e o veículo caiu sobre o funcionário.**

**Fonte: Do G1 Zona da Mata**

**ACIDENTE DO TRABALHO****16/05/2014****TRÊS PASSOS – RS**

Um homem morreu e outro ficou gravemente ferido devido à **queda de um andaime** em Três Passos. O acidente aconteceu por volta das 16 horas e 30 minutos de ontem, 16, num prédio que está em construção no centro da cidade.

Conforme a Brigada Militar, os dois homens que trabalhavam na obra caíram de uma altura de aproximadamente 10 metros. Eles foram socorridos e encaminhados ao hospital.

Claudiomiro dos Santos, 41 anos, não resistiu aos ferimentos e morreu por volta das 18 horas e 30 minutos desta sexta-feira. O colega de trabalho, Jackson Luís Steinke, 26 anos, segue internado em estado grave na UTI da casa de saúde.

**Fonte: Notícia****17/05/2014**

**ACIDENTE DO TRABALHO  
PUBLICADO EM 15/05/2014  
NATAL – RN**



**Foto: ADRIANO ABREU**

**O operário, Orlando Guedes dos Santos, 57 anos, ao realizar o pastilhamento das paredes externas do prédio, caiu do 25º andar do edifício que está sendo construído.**

**O companheiro de trabalho, quem o cobriu depois de morto, confirmou, a exemplo de outros companheiros de trabalho, que provavelmente houve a quebra da catraca por onde passam os cabos de aço de sustentação do jaú.**

**O operário que caiu em pé e, por isso, os membros inferiores teriam entrado na cavidade abdominal do corpo da vítima que, com o impacto, foi jogado para cima de outro jaú que se encontrava parado no quarto andar.**

**Segundo operários da Diagonal Rossi, a vítima estava com cinto de segurança, mas, provavelmente, o “tranca-queda” do equipamento abriu-se. Outro operário que se encontrava no jaú com a vítima, também estava com cinto de segurança, que evitou que caísse, permitindo a ele voltar para dentro do edifício, onde realizavam o pastilhamento das paredes externas.**

**ACIDENTE DO TRABALHO**

**19/05/2014**



**Shopping Iguatemi de Campinas  
Campinas – SP**



**Foto: Roberta Steganha/G1**

**Obras de ampliação do Shopping Iguatemi.**



**Foto: Roberta Steganha/G1**

**CONTINUA...**



**Foto: Reprodução EPTV**

**Queda de laje em ampliação de Shopping Iguatemi de Campinas matou dois operários**

**O acidente resultou na morte dos operários Francisco Célio Pereira da Silva e Manoel Bernardo da Silva, ambos nascidos no Piauí, aconteceu na noite de segunda feira, 19-05-2014.**

**A falha na manobra de um guindaste que transportava uma laje pré-moldada teria causado o acidente. O relato é do operário Gereson da Silva Rego, de 23 anos, que trabalhava no local com outros cinco homens e testemunhou o acidente. Ele também é sobrinho de uma das vítimas, Manoel Willes Bernardo da Silva.**

**De acordo com Gereson, o erro no direcionamento do equipamento fez com que a máquina atingisse um pilar que apoiava a laje, provocando o desabamento da estrutura de 125 metros quadrados que caiu de uma altura de seis metros e soterrou as vítimas, que faziam limpeza embaixo.**

**Fonte: Do G1 Campinas e Região**

**ACIDENTE DO TRABALHO**

**15/05/2014**

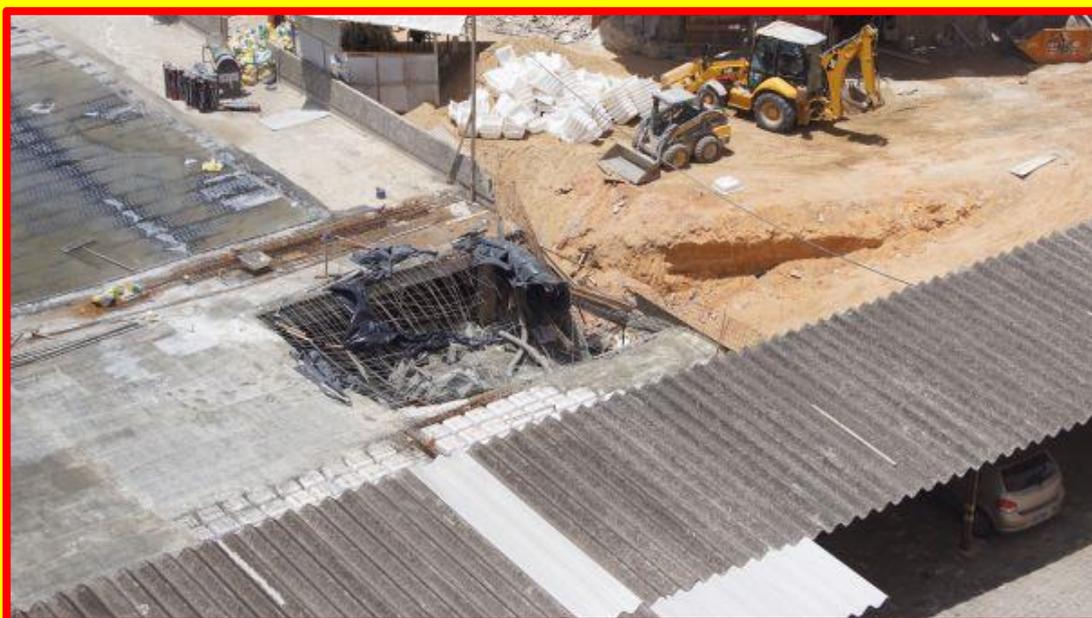
**BRAGANÇA**

**PORTUGAL**



**Operário, 61 anos, fazia manutenção da subestação da EDP em Bragança, Portugal, sofreu uma descarga de 60 mil volts e morreu electrocutado.**

**Fonte: Notícia da Lusa**

**ACIDENTE DO TRABALHO****27/03/2013****FORTALEZA – CE**

**Foto da laje onde ocorreu o acidente, enviada por leitor.**

**Três operários da construção civil sofreram um acidente na noite da última quarta-feira, 27, enquanto trabalhavam em uma obra no bairro de Fátima, em Fortaleza. Os três homens sofreram escoriações após a queda de parte de uma laje que estava em processo de concretagem.**

**Fonte: Redação O POVO Online**

**ACIDENTE DO TRABALHO  
DIVULGADO EM 13/09/2012  
E 20/04/2014**



**MOTORISTA SENDO RESGATADO DA VALA PELOS BOMBEIROS, COM  
PERFURAÇÃO DE VERGALHÃO NO CORPO.**

**O caminhoneiro, Luís Carlos Jerônimo, fazia entrega de tijolos em uma obra e ao retornar com o carrinho passou próximo a uma vala com vergalhões de espera para preparação da base da fundação do prédio, desequilibrou e caiu sobre um vergalhão, o qual perfurou o corpo. Ficou a 1,5 cm do intestino grosso, 0,5 cm do estômago e próximo ao coração.**

**No dia 20/04/2014 ele participou da reportagem do programa Domingo Espetacular, recuperado, agradeceu os bombeiros que salvaram a vida dele. Trata-se de uma história incrível de sobrevivência.**

**Fontes: Publicado na internet em 13/09/2012  
DOMINGO ESPETACULAR – 20-04-2014**

## **A Advocacia-Geral da União consegue ressarcimento de gastos do INSS por acidente de trabalho**

**8 de maio de 2014**

**A Advocacia-Geral da União (AGU) conseguiu, na Justiça carioca, a condenação da De Millus S/A Indústria e Comércio a ressarcir a Previdência Social por não observar as normas de segurança no trabalho e ser responsável por acidente de funcionária.**

**A segurada perdeu parte dos dedos médio e anelar da mão esquerda em atividade dentro da área de tecelagem de malhas, durante o passamento do fio de nylon por fuso no equipamento, que prendeu causando o acidente. Em virtude do acidente, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) concedeu benefício de auxílio doença por acidente do trabalho. A segurada realizava o trabalho pela primeira vez sem supervisão direta.**

**Identificando que o acidente poderia ser evitado caso a De Millus tivesse observado as normas de segurança no trabalho, os procuradores federais ajuizaram ação regressiva para ressarcir os cofres da Previdência os valores pagos à segurada. Segundo o Núcleo de Ações Prioritárias (NAP) da Procuradoria Regional Federal da 2ª Região, o ajuizamento deste tipo de ação tem como objeto principal a redução da despesa pública e o caráter pedagógico.**

**De acordo com a AGU, o laudo técnico apresentado pela Secretaria da Inspeção do Trabalho confirmou diversas falhas na empresa como a falta de instalação de sistema de segurança em zonas de perigo de máquinas e equipamentos, de elaboração de procedimentos de trabalho e segurança específicos, padronizados, com descrição detalhada de cada tarefa, obedecendo a análise de risco. Além disso, foi identificada a falta de capacitação dos trabalhadores envolvidos na operação em máquinas e equipamentos.**

**O procurador federal que atuou no caso Paulo Bandeira destacou que “se a concessão do benefício acidentário se deu em razão de atos ilícitos praticados pelo empregador, nada mais razoável do que assegurar à Previdência Social o direito de ver-se ressarcida pelas despesas que terá que arcar em prejuízo da integridade dos recursos públicos”.**

**A 18ª Vara Federal do Rio de Janeiro aceitou a ação da AGU e condenou a empresa a ressarcir o INSS o valor referente ao benefício já pago, “além de outros decorrentes do mesmo acidente, bem como de todos os gastos de reabilitação que forem suportados pelo INSS”.**

**Fonte:**

**Advocacia-Geral da União**

**ACIDENTE DO TRABALHO  
DIVULGADO EM 15/04/2014**



Foto: Divulgação/Internet

**HOMEM TEM METADE DA CABEÇA AMASSADA AO BATER EM  
CONCRETO**

Após sofrer acidente no trabalho o homem teve parte da cabeça amassada. Elvis Romeo Linguar de 24 anos trabalhava em um local de demolição, quando **caiu do andaime** e bateu a cabeça em um concreto.

Os médicos tiveram de remover o osso da cabeça do jovem para salvar a vida dele. Morador de Livada na Romênia, a vítima só foi perceber a gravidade do acidente 15 dias após o ocorrido.

O jovem conta com a ajuda das pessoas para que possa realizar uma cirurgia para reconstruir o crânio. Ele não pode mais trabalhar pois qualquer pancada por mínima que seja pode ser fatal.

Fonte: DIÁRIO DA MANHÃ  
ANA CLÉIA SOUZA

**ACIDENTE DO TRABALHO****31/03/2014****UBERLÂNDIA – MG**

**Um operário morreu após ficar soterrado em uma obra na Rua Will Cargill, no Distrito Industrial, na manhã desta segunda-feira (31). De acordo com o Corpo de Bombeiros, houve um deslizamento de terra e a vítima ficou com o corpo coberto e com a cabeça de fora podendo respirar.**

**Os bombeiros resgataram o trabalhador que teve uma parada cardiorrespiratória. Ele foi conduzido ao pronto-socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de [Uberlândia](#) (HC-UFU), que confirmou a morte do operário.**

**Fonte: Do G1 Triângulo Mineiro**

São Paulo, Junho de 2014.



**Deogledes Monticuco**

**[deogledes.monticuco@gmail.com](mailto:deogledes.monticuco@gmail.com)**

**[Fone: \(11\) 9-8151-3211](tel:(11)9-8151-3211)**

**É PERMITIDA A DIVULGAÇÃO, REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL  
DESDE QUE MENCIONADA ESTA PUBLICAÇÃO.**